



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 075/92

Autoriza abertura de crédito especial para cerca de alguns Cemitérios do Interior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 091/90, de 21 de agosto de 1.990, para exercício de 1.992, - Construção de Cercas de Alguns Cemitérios do Interior, sendo que o cemitério de Vargem Alegre terá prioridade para a construção de cerca ou muro."

Art. 2º - Fica incluída no artigo 10 da Lei Municipal nº 138/1.991, anexo IV mais um ítem, a saber:

"09. - Construção de Cercas de Alguns Cemitérios do Interior".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que terá a seguinte aplicação.

05,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05,50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10 - Habitação e Urbanismo
40 - Serviços de Utilidade Pública
326 - Serviços Funerários
1,63 - Const. de Cercas de alguns Cemitérios do Interior
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 19.000.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual montante das seguintes dotações orçamentárias:

05,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05,50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

